

Compare com o Original
31/05/99

48
Nelson Luiz da Silva
PREFEITO MUNICIPAL


Artigo 4º - Fica o Executivo municipal de Areias, Estado de São Paulo, autorizado a:

a) realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos da legislação em vigor.

b) abrir créditos suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do arcabouço da Despesa, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 01 de novembro de 1990.


CASSIO COUTINHO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


M^{te} Madalena A. Souza
SECRETARIA - TESOUREIRA
RG. 8.976.281

LEI Nº 707 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1990.

"Dispõe sobre o Plano Plurianual do município de Areias, Estado de São Paulo, para o período de 1991/1994."

Cássio Coutinho Cunha, Prefeito municipal de Areias, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, por Lei, faz saber que a Câmara municipal de Areias, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Compare com o Original
31.05.99

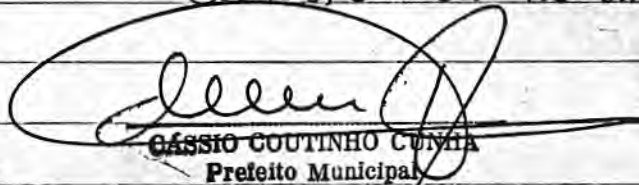
Artigo 1º - O Plano Plurianual do município de Azeias, Estado de São Paulo, para o período de 1991 à 1994, constituído pelos anexos constantes desta lei será executado nos termos da lei de Dietizes Orçamentárias, de cada exercício e do Orçamento anual.

Artigo 2º - A lei de Dietizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de lei Orçamentária, com indicações da fonte de recursos.

Artigo 3º - O Poder Executivo poderá aumentar e diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a Receita estimada em cada exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Azeias, 01 de novembro 1990.


CASSIO COUTINHO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


M^{de} Madalena A. Sousa
SECRETARIA - TESOUREIRA
RG. 8.976.281

Lei nº 708 de 26 de dezembro de 1990.

"Dispõe sobre autorização ao Executivo municipal para complementar as dotações do Orçamento vigente"